

Portaria CIR/M3 nº 002/2023
Flávio dos Santos Garajau
Vice-Presidente da CIR Metropolitana III
Portaria CIR/M3 nº 003/2023

Protocolo: 1005693

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL METROPOLITANA III
Resolução CIR/M3 nº 060, de 26 de outubro de 2023

A Comissão Intergestores Regional Metropolitana III, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando que a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 - Lei Orgânica da Saúde, em seu art. 14, trata da criação e das funções das comissões permanentes de integração entre os serviços de saúde e as instituições de ensino;
Considerando o Decreto 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8080/1990 e dispõe sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e articulação interfederativa;
Considerando a Portaria GM/MS nº 3.992, 28 de dezembro de 2017, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde.
Considerando a PORTARIA GM/MS Nº 1.517, DE 9 DE OUTUBRO DE 2023, que institui processo de seleção para participação em modalidades específicas do eixo da Saúde no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC).
Considerando o Ofício nº 425, 426, 427 e 428 /2023/SMS/ULN, de 23 de outubro de 2023, o qual solicita a emissão de resolução para atender a Secretaria de Saúde do município de Ulianópolis/PA; e
Considerando a deliberação consensual da Comissão Intergestores Regional (CIR Metropolitana III), em reunião ordinária de 25/10/2023.
Resolve:

Art. 1º - Aprovar a solicitação da Secretaria de Saúde do município de Ulianópolis/PA, conforme descrição abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANTIDADE
Habilitação de (01) uma Unidade Odontológica Móvel -UOM	01
Construção de novo prédio para atender a Unidade Básica de Saúde do Resende II	01
Construção do Prédio para atender a Unidade Básica de Saúde no Bairro Bela Vista (UBS I);	01
Construção de novo prédio para atender a Unidade Básica de Saúde da Vila Arco Íris	01

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
São Miguel do Guamá (PA), 26 de outubro de 2023.
Cybelly Tays Pinheiro da Silva
Presidente da CIR Metropolitana III
Portaria CIR/M3 nº 002/2023
Flávio dos Santos Garajau
Vice-Presidente da CIR Metropolitana III
Portaria CIR/M3 nº 003/2023

Protocolo: 1005695

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL METROPOLITANA III
Resolução CIR/M3 nº 061, de 01 de novembro de 2023

A Comissão Intergestores Regional Metropolitana III, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando que a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 - Lei Orgânica da Saúde, em seu art. 14, trata da criação e das funções das comissões permanentes de integração entre os serviços de saúde e as instituições de ensino;
Considerando o Decreto 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8080/1990 e dispõe sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e articulação interfederativa;
Considerando a Portaria GM/MS nº 3.992, 28 de dezembro de 2017, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde.
Considerando a PORTARIA GM/MS Nº 1.517, DE 9 DE OUTUBRO DE 2023, que institui processo de seleção para participação em modalidades específicas do eixo da Saúde no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC).
Considerando o Ofício nº 253/2023/GAB/SEMS, o qual solicita a emissão de resolução para atender o município de Paragominas/PA; e
Considerando a deliberação consensual da Comissão Intergestores Regional (CIR Metropolitana III), em reunião ordinária de 25/10/2023.
Resolve:

Art. 1º - Aprovar a solicitação da Secretaria de Saúde do município de Paragominas/PA, conforme descrição abaixo:

PROPOSTA	PROGRAMA / DESCRIÇÃO DO OBJETO	TIPO	VALOR TOTAL
36000000879/2023	3600020230050 - Novo PAC - Unidades Básicas de Saúde Jardim Atlântico	II	R\$ 2.283.728,39
36000000884/2023	3600020230050 - Novo PAC - Unidades Básicas de Saúde Promissão II	II	R\$ 2.283.728,39
360000002208/2023	3600020230055- Novo PAC - Unidade Basica de Saude Cidade Jai dim	II	R\$ 2.283.728,39
36000000894/2023	3600020230055 - Novo PAC - Centros de Atenção Psicossocial (CAPS)	II	R\$ 1.988.000,00

36000000898/2023	3600020230050 - Novo PAC - Unidades Básicas de Saúde Cidade Nova	II	R\$ 2.283.728,39
36000000899/2023	3600020230050 - Novo PAC - Unidades Básicas de Saúde Selecta	II	R\$ 2.283.728,39
36000001003/2023	3600020230050 - Novo PAC - Unidades Básicas de Saúde Nagibão	III	R\$ 2.592.535,34
36000001337/2023	3600020230050 - Novo PAC - Unidades Básicas de Saúde Morada do Sol	III	R\$ 2.592.535,34
360000002244/2023	3600020230050 - Novo PAC - Unidade Básica de Saúde PARAGONORTE	I	R\$ 1.988.000,00
360000001533/2.023	3600020230050 - Novo PAC Unidade Básica de Saúde CAIP	II	R\$ 2.592.535,34
360000002258/2023	3600020230050 Novo PAC - Unidade Básica de saúde PIRIA	I	R\$ 1.988.000,00
36000001533/2023	3600020230050 - Novo PAC - Unidades Básicas de Saúde União Vila Bacaba	I	R\$ 1.988.000,00
36000001554/2023	3600020230058 - Novo PAC - Unidades Odontológicas Móveis - UOM	-	R\$ 531.625,00
36000001913/2023	3600020230057 - Novo PAC - Policlínicas	II	R\$ 22.400.000,00

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
São Miguel do Guamá (PA), 01 de novembro de 2023.
Cybelly Tays Pinheiro da Silva
Presidente da CIR Metropolitana III
Portaria CIR/M3 nº 002/2023
Flávio dos Santos Garajau
Vice-Presidente da CIR Metropolitana III
Portaria CIR/M3 nº 003/2023

Protocolo: 1005696

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL METROPOLITANA III
Resolução CIR/M3 nº 062, de 01 de novembro de 2023

A Comissão Intergestores Regional Metropolitana III, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando que a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 - Lei Orgânica da Saúde, em seu art. 14, trata da criação e das funções das comissões permanentes de integração entre os serviços de saúde e as instituições de ensino;
Considerando o Decreto 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8080/1990 e dispõe sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e articulação interfederativa;
Considerando a Portaria GM/MS nº 3.992, 28 de dezembro de 2017, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde.
Considerando a PORTARIA GM/MS Nº 1.517, DE 9 DE OUTUBRO DE 2023, que institui processo de seleção para participação em modalidades específicas do eixo da Saúde no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC).
Considerando o Ofício nº 567/2023/GAB/SMS, de 26 de outubro de 2023, o qual solicita a emissão de resolução para atender o município de Santa Maria do Pará/PA; e
Considerando a deliberação consensual da Comissão Intergestores Regional (CIR Metropolitana III), em reunião ordinária de 25/10/2023.
Resolve:

Art. 1º - Aprovar a solicitação da Secretaria de Saúde do município de Santa Maria do Pará/PA, conforme descrição abaixo:

OBJETO	TIPO	VALOR
CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS - NOVA VIDA	CONSTRUÇÃO	R\$ 1.988.000,00
UBS DO PINHEIRO	CONSTRUÇÃO	R\$ 1.141.000,00
UBS DO VILA NOVA	CONSTRUÇÃO	R\$ 1.141.000,00
CENTRO DE SAÚDE RAIMUNDO GONÇALVES DA SILVA - (ESTRELÃO)	CONSTRUÇÃO	R\$ 1.141.000,00
UBS DO MARILÂNDIA	CONSTRUÇÃO	R\$ 1.141.000,00
UNIDADES ODONTOLÓGICAS MÓVEIS (UOM)	EQUIPAMENTO	R\$ 513.625,00
OFICINAS ORTOPÉDICAS	CONSTRUÇÃO	R\$ 1.097.000,00

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
São Miguel do Guamá (PA), 01 de novembro de 2023.
Cybelly Tays Pinheiro da Silva
Presidente da CIR Metropolitana III
Portaria CIR/M3 nº 002/2023
Flávio dos Santos Garajau
Vice-Presidente da CIR Metropolitana III
Portaria CIR/M3 nº 003/2023

Protocolo: 1005697

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL METROPOLITANA III
Resolução CIR/M3 nº 063, de 01 de novembro de 2023

A Comissão Intergestores Regional Metropolitana III, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando que a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 - Lei Orgânica da Saúde, em seu art. 14, trata da criação e das funções das comissões